



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

375

ATA DA 47^a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO 1º ANO DA 19^a LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL, REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2.025.

- Ao vigésimo sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco da Era Cristã, nesta cidade de Conchal, Estado de São Paulo, no edifício da Municipalidade, onde funciona o Poder Legislativo, na Sala das Sessões, realizou-se a Quadragésima Sétima Sessão Extraordinária, do Primeiro Ano da Décima Nona Legislatura da Câmara Municipal de Conchal, sob a Presidência do Vereador Yago Henrique Ferreira de Godoi, e por mim Leandro Gonçalves da Costa, Primeiro Secretário.

- À hora regimental responderam presença os seguintes Vereadores: Clodoaldo Aparecido Cruz, Eliseu Tognolli, Leandro Gonçalves da Costa, Lucia Andréa Soares Braglin Rodrigues, Luiz Eduardo Campos Valio, Marcos Roberto de Oliveira, Paulo Sergio Ferreira, Pedro Irineu Martins, Roberson Claudino Pedro, Vando Tintino e Yago Henrique Ferreira de Godoi.

- Com a totalidade dos Senhores Vereadores presentes, e invocando a proteção Divina, a Senhora Presidente declarou abertos os trabalhos da presente Sessão.

- Deu-se a seguir, a leitura dos papéis que compuseram a Ordem do Dia da presente Sessão:

- Solicitou ao Primeiro Secretário que lessem os papéis da Ordem do Dia da presente sessão.

- **Projeto de Lei Complementar nº 85/2025**, do Executivo. "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PAGAMENTO DE AUTORIZAÇÕES DE INTERNAÇÕES HOSPITALARES PARA A ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

- Em discussão, com a palavra o Senhor Presidente Yago Henrique Ferreira de Godoi, disse que o referido projeto era sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 406.000, que seria destinado ao Hospital Maternidade Madre Vanini, com objetivo de viabilizar o pagamento de autorizações de internação hospitalar, que era referente aos serviços prestados pelo SUS. Disse que o crédito era coberto por anulação de dotações orçamentárias existentes, não representando criação de nova despesa, mas garantindo a continuidade dos atendimentos hospitalares e a regularidade dos repasses.

- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi submetido à votação nominal, sendo APROVADO por unanimidade em Primeiro Turno de discussão e votação.

- **Projeto de Lei Complementar nº 86/2025**, do Executivo. "DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM VÁRIAS VERBAS DA SAÚDE, TESOURO ESTADUAL E FEDERAL E SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

- Novamente com a palavra o Senhor Presidente Yago Henrique Ferreira de Godoi. Explicou que o projeto citado era de abertura de crédito suplementar no valor de



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

376

R\$626.216,35, que seria destinado a Secretaria Municipal de Saúde, oriundo do excesso de arrecadação de recursos municipais, estaduais e federais, além de anulação parcial de dotações. O montante seria utilizado para reforçar programas de saúde como Dose Certa, também o Aedes aegypti, bem como para a manutenção de assistência hospitalar e aquisição de materiais e equipamentos.

- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi submetido à votação nominal, sendo APROVADO por unanimidade em Primeiro Turno de discussão e votação.

- Projeto de Lei Complementar nº 87/2025, do Executivo. "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO REQUISITO DE RECRUTAMENTO DO CARGO DE ADVOGADO CONSTANTE NO ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 224, DE 25 DE JUNHO DE 2009."

- Em discussão, prosseguiu com a palavra o Senhor Presidente Yago Henrique Ferreira de Godoi, que explicaria, que o referido projeto como já havia sido dito, ele alterava o Anexo IV da Lei Complementar nº 224/2009, para incluir no Concurso Público para o Cargo de Advogado Municipal a exigência de prova discursiva, além da prova objetiva, que a medida tinha como finalidade elevar o nível técnico da seleção e aprimorar atuação da Procuradoria Municipal e fortalecer a capacidade jurídica, isso sem um impacto financeiro adicional.

- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi submetido à votação nominal, sendo APROVADO por unanimidade em Primeiro Turno de discussão e votação.

- Nada mais havendo a tratar, declarou encerrado os trabalhos da presente sessão, convocando a Décima Nona Sessão Ordinária do 1º ano da 19ª legislatura da Câmara Municipal de Conchal a realizar-se no próximo dia 03 de novembro de 2025, as 19 horas, de cujos eu _____ Leandro Gonçalves da Costa, Primeiro Secretário, mandei lavrar a presente ata que assino.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2025.

Yago Henrique Ferreira de Godoi
PRESIDENTE

Leandro Gonçalves da Costa
1º SECRETÁRIO

Roberson Claudino Pedro
2º SECRETÁRIO